

Despacho n.º 5057/2018

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2559 MEDSTD (Edition 2) — Human Rabies Prophylaxis in Operational Settings, com implementação à data da sua promulgação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

7 de maio de 2018. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

311343972

Despacho n.º 5058/2018

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2563 MEDSTD (Edition 2) — Allied Joint Civil-Military Medical Interface Doctrine, com implementação à data da sua promulgação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

7 de maio de 2018. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

311343997

Despacho n.º 5059/2018

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se que o trabalhador Luís Miguel Malfeito Ferreira Xavier da Cunha, contratado por esta Direção-geral em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por contrato celebrado em 2 de outubro de 2017 e com efeitos desde essa data, concluiu com sucesso o seu período experimental em 30 de março de 2018, na carreira de Técnico Superior, com dezasseis valores e quarenta e três centésimas, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que se encontra arquivado no processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contado para todos os efeitos legais, na carreira/categoria.

O trabalhador encontra-se na posição remuneratória correspondente à segunda e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

8 de maio de 2018. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

311333717

Estado-Maior-General das Forças Armadas**Declaração de Retificação n.º 383/2018**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2018, do Concurso para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira de Técnico Superior previsto no mapa de pessoal do Estado-Maior-General das Forças Armadas, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«7.2 [...] Desenvolvimento de formação em línguas para elementos militarizados e civis a prestar serviço na estrutura do EMGFA e MDN;»

deve ler-se:

«7.2 [...] Desenvolvimento de formação em línguas para militares, elementos militarizados e civis a prestar serviço na estrutura do EMGFA e MDN;»

10 de maio de 2018. — O Adjunto para o Planeamento e Coordenação, *Tenente-General António Martins Pereira*.

311342984

Marinha**Superintendência do Material****Despacho n.º 5060/2018**

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/99, de 15 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de agosto, subdelego na Chefe da Divisão de Administração Financeira da Direção de Infraestruturas, Capitão-tenente de Administração Naval, Sónia Cristina de Almeida Dias, as competências financeiras que me são conferidas pela alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril e mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), até ao limite máximo de € 1000 (mil euros), ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 36.º e art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, tendo presente a formulação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Pelo presente instrumento fica a Chefe da Divisão de Administração Financeira da Direção de Infraestruturas, Capitão-tenente de Administração Naval, Sónia Cristina de Almeida Dias, autorizada a assinar, com recurso a assinatura eletrónica, os documentos por mim previamente aprovados a submeter na plataforma eletrónica nos termos do disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

05-04-2018. — O Diretor de Infraestruturas, *Carlos Alberto Lopes Moreira*, Comodoro.

311346118

Despacho n.º 5061/2018

Considerando a necessidade de aquisição de Secos Embalados e Enlatados destinados ao adequado funcionamento dos ranchos e messes da Marinha e consequente distribuição de refeições confeccionadas aos militares da Marinha, no cumprimento das missões atribuídas.

Considerando as competências orgânicas atribuídas à Direção de Abastecimento pelo Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho.

Considerando terem sido observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Neste contexto:

1 — Atenta a conjugação do disposto da alínea a) do n.º 1 do despacho de subdelegação de competências n.º 3566/2018 do Chefe do Estado-Maior da Armada, de 23 de março de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de abril de 2018, com o disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizo a despesa atinente à aquisição de Secos Embalados e Enlatados pela Direção de Abastecimento (NPD 3018012165), pelo preço máximo de 247.441,00 € (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um euros), com exclusão do IVA, bem como a adoção do procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

2 — Nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho — mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código da Contratação Pública (CCP) -, com o artigo 36.º do CCP, ato de delegação de competências, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Abastecimento, o Comodoro de Administração Naval António Carlos Dias Gonçalves, para se proceder à formação do contrato para a aquisição de Secos Embalados e Enlatados, pelo preço máximo de 247.441,00 € (com exclusão do IVA), a vigorar após aprovação do Tribunal de Contas, através da realização de um procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia,